

Goiânia, 17 de abril de 2025.

Portaria n° 4/2025 - Comissão Eleitoral / Pleito do Adufg Sindicato (2025-2028)

Às chapas “Somos Adufg” e “Docentes pela Democracia”

Assunto: Normas complementares ao Regulamento Eleitoral

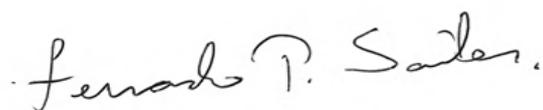
Prezados (as), A par de cumprimentá-los (as), a Comissão Eleitoral do pleito à diretoria do Adufg Sindicato para o triênio 2025/2028, representada pelo seu membro presidente, o Prof. Fernando Pereira dos Santos comunica as normas complementares ao Regulamento Eleitoral:

- I. A secretaria desta comissão será instalada na sede administrativa do Adufg Sindicato, localizado na 9ª Avenida, n° 193, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, 74643-080, na sala da assessoria política, 1º andar. O endereço de e-mail para contato é adufgsindicato.ri@gmail.com;
- II. Um membro representante de cada chapa poderá acompanhar as reuniões desta comissão desde que não possua direito à voz. Caso haja interesse, a chapa deverá encaminhar ao e-mail da secretaria a manifestação com a indicação do membro que fará o acompanhamento, contendo o nome completo e endereço de e-mail do mesmo;
- III. Conforme previsto no art. 50 do estatuto do Adufg-Sindicato, os recursos financeiros estão definidos em 5% da última arrecadação do sindicato (março de 2025), sendo:
Recurso Financeiro = 5% de R\$ 440.000 = R\$22.000,00: 2 = **R\$ 11.000,00**

- IV. As O recurso financeiro poderá ser acessado mediante solicitação prévia, sendo que as despesas deverão ser comprovadas por meio da apresentação de notas fiscais e planilha com a descrição dos tipos de gastos e seus respectivos valores; os valores para reembolso podem ser solicitados via e-mail da secretaria da comissão eleitoral e os pagamentos realizados todas as terças e quintas, se enviados até 10 horas.
- V. O sindicato irá arcar com os custos de uma correspondência aos sindicalizados a fim de que acessem o material impresso de ambas as chapas, para isso o material deverá ser entregue até o dia 23 de abril de 2025 (quarta-feira) na secretaria da comissão eleitoral, com tiragem de 2.600 (dois mil e seiscentos) exemplares;
- VI. O departamento de comunicação do sindicato fará o envio de um e-mail marketing semanalmente, sendo que os dias pré-fixados por essa comissão para o disparo de materiais as quintas-feiras, sendo que os materiais deverão ser encaminhados ao e-mail da secretaria da comissão com até um dia de antecedência, ou seja, até às 18 horas das quartas-feiras. O material deve ser enviado em formato PDF e as imagens anexadas ao e-mail em formato JPG ou PNG com largura máxima de 600 pixels. O e-mail marketing não compota anexos nem hiperlinks
- VII. No processo de votação cada sede do sindicato (em Catalão, em Goiânia e em Jataí) contará com a disponibilidade de um computador, um servidor do conforme estabelecido no Artigo 19 do regulamento eleitoral;
- VIII. O processo de votação terá início às 8:00 horas do dia 13 de maio (terça-feira) e será encerrado às 18:00 horas do dia 14 de maio (quarta-feira), totalizando 34 (trinta e quatro) horas de votação;

Sem mais para o momento, agradecemos e reiteramos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fernando Pereira da Silva

Membro Presidente da Comissão Eleitoral